

LEI N.º 2.478, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apoio às famílias carentes afetadas pelas obras de duplicação da BR365, no perímetro urbano do Município.

02.08.01- Secretaria Municipal de Ação Social , Esportes e Lazer

4.4.90.48.00-08.244.0011.1.0109 – Apoio a Famílias Carentes..... R\$ 20.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 18 DE AGOSTO DE 2010.